

RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 181, DE 24 DE JULHO DE 1957.

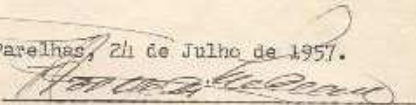
- Abre um Crédito Especial de Cr\$.  
40.000,00 para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

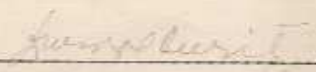
ART. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a execução das obras do Estádio Laurentino / Bezerra.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 24 de Julho de 1957.

  
Florêncio Luciano

Prefeito

  
Durval Buriti

Secretario